



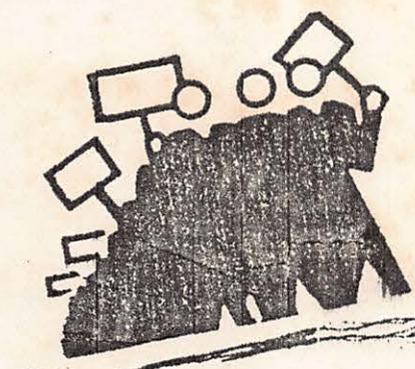
# ADINFORMA

BOLETIM INFORMATIVO DA ADUFPB-JP/SEÇÃO  
SINDICAL DA ANDES-SINDICATO NACIONAL

ANO 13 - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - 13 de 05 de 1991 - Nº 07

## NINGUÉM AGÜENTA MAIS!

**ASSEMBLÉIA GERAL**  
**DIA 16**  
**INDICATIVO DE GREVE**  
**GERAL NACIONAL**  
**22 E 23 DE MAIO**  
 9 horas local: Auditório do CT

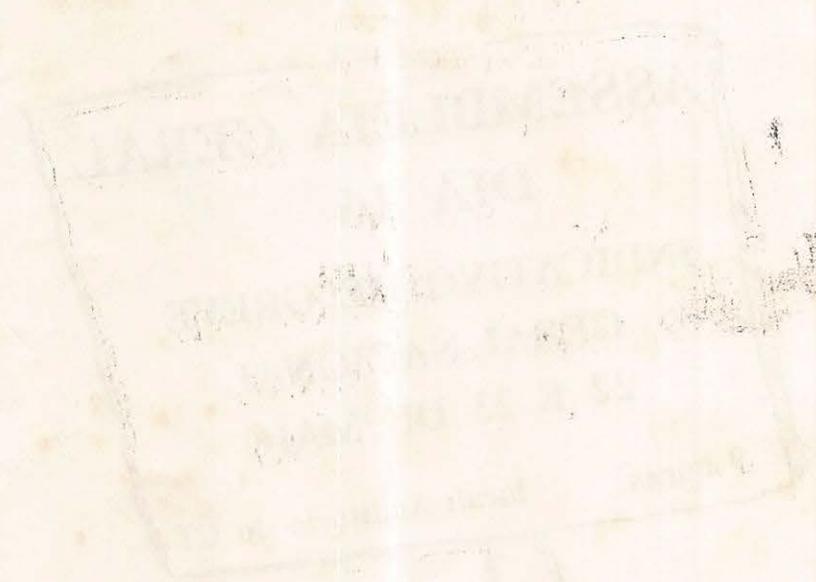


1871

THE ...



...



# EDITORIAL

## NINGUÉM AGÜENTA MAIS

Recessão, desemprego. Desnacionalização. Desrespeito à Constituição. Literalmente, fome, miséria, desesperança.

É isso - e apenas isso - que o governo tem oferecido ao povo brasileiro.

O serviço público é apontado (num procedimento que se iniciou no regime militar e que foi mantido pela "Nova República") como responsável pela crise em que mergulha o país. Recursos alocados à educação, saúde, seguridade social são tratados como gastos, não como investimentos.

A mídia endossa as inverdades divulgadas pelo executivo: "Veja" (8 de maio) qualifica a universidade pública brasileira como "mastodônica obra de desinteligência", "perdulária" consumidora do equivalente ao PIB do Líbano (magnífica comparação!) a cada ano.

Educadores, profissionais do serviço público, somos apresentados à opinião pública como parasitas. A forma mais fácil de elidir o que, de fato, se pretende: reduzir tendencialmente a zero a função social do Estado.

Hoje nossos salários equivalem a menos de 1/4 de seus valores reais em janeiro de 1990.

Não há sequer lei de política salarial para a correção dos vencimentos dos servidores públicos.

Até o final de março, nenhum tostão do montante orçamentário destinado às IFES tinha sido repassado em 1991.

Direitos sindicais são desrespeitados - o governo, até aqui, recusa-se à negociação coletiva com os funcionários públicos federais.

O cinismo e a mediocridade caracterizam a proposta de "reforma do ensino superior", e esta é a compreensão de toda comunidade universitária; uma unanimidade poucas vezes alcançada.

O autoritarismo imperial se manifesta aí, mais uma vez: desconhece-se a tramitação da LDB da Educação no Congresso Nacional, campo onde devem ser discutidas as propostas, mesmo as mais esdrúxulas, que se queiram formular. Secciona-se, desintegra-se, o debate sobre a educação nacional.

É hora de darmos um basta à destruição do patrimônio público, de rejeitarmos a pecha de marginalidade com que nos querem estigmatizar.

A greve geral de todos os trabalhadores brasileiros está no horizonte. Dias 22 e 23 de maio, datas já endossadas pela Plenária Nacional dos Servidores Públicos Federais (SPF).

Até dia 14 aguardamos que o Ministro da Educação responda à nossa pauta emergencial de reivindicações.

Dias 16 e 17, Assembléias Gerais em todas as IFES avaliarão o posicionamento do Executivo.

Não hesitaremos em lançar mão de todas as formas de luta que sejam necessárias, em defesa de nossos salários, da escola pública e gratuita, de nossa dignidade.

Antes que a mentira, mil vezes repetida, se faça verdade aceita. É hora de lutar, de lutar vigorosamente.

Nós docentes das IFES, não estamos sós. Ninguém, trabalhador, agüenta mais.

A diretoria

### REAJUSTE VENCIMENTOS ?

*O Projeto de Lei recentemente encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional exclui docentes e técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino Superior.*

*Recorde-se que o Ministério de Educação e a própria Secretaria da Administração Federal, acatando proposta da ANDES-SN e da FASUBRA, encaminhada há cerca de seis meses, já haviam elaborado nova tabela para professores e servidores técnico-administrativos, corrigindo distorções.*

*Diante de tal fato, de extrema gravidade, a Diretoria da ANDES-SN convocou, em caráter extraordinário, uma reunião com Representantes das Associações Docentes das Universidades Federais para se discutir o posicionamento do Movimento Docente diante dessa discriminação.*

## O Projeto em tramitação e a visão da ANDES-SN

Nos próximos dias deverá entrar na pauta do plenário da Câmara dos deputados o projeto de LDB que no ano passado tramitou pelas comissões temáticas.

O projeto que chega ao plenário é, marcadamente, fruto de um trabalho importante de diversas entidades da sociedade civil, a ANDES-SN entre elas, - aglutinadas no FÓRUM EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA - junto aos parlamentares, principalmente os que fazem parte da Comissão de Educação. Ele apresenta pontos positivos importantes que devem ter o merecido destaque:

- no que diz respeito às diretrizes, é necessário ressaltar que as formulações concernentes à concepção de educação (vinculando-a ao mundo do trabalho), aos fins da educação e aos princípios da educação escolar espelham o avanço possível dentro da correlação de forças estabelecida no Congresso e da ausência de uma mobilização popular efetiva em torno da questão. Com relação ao ensino superior, especificamente, o instituto da autonomia como formulado no projeto é satisfatório embora seu exercício pleno só esteja assegurado às universidades e não a todas as IES não consignando, desta forma, nenhum avanço em relação à Constituição Federal. É preciso que se registre que elas não contemplam integralmente o entendimento do MD referente a esses pontos, explicitados na proposta de LDB da ANDES-SN, mas merecem um posicionamento em sua defesa por parte da sociedade caso venham a sofrer, como se espera, ataques de setores conservadores da Câmara com o objetivo de descaracterizar os avanços consignados.

- com relação às bases, deve-se registrar que, ao estabelecer o direito à educação e o dever de educar, há uma melhoria qualitativa significativa se tomarmos como parâmetro a LDB de 1961 e mesmo a própria Constituição Federal em vigor, ao estabelecer, por exemplo, como dever do Estado a oferta de educação superior em relação à qual a Constituição é omissa. Há, além disso, o propósito nítido de ampliação das fontes de recursos para a educação bem como a criação de outras, novas. Mas, muito em função do texto constitucional e das alterações sofridas na Comissão de Finanças o repasse de verbas públicas para instituições privadas de ensino não está estabelecido com as restrições pertinentes. Finalmente, é preciso que se registre o avanço, talvez o mais significativo frente às legislações anteriores, no capítulo que trata dos profissionais da educação ao incorporar conquistas e reivindicações das entidades sindicais viabilizando a valorização do profissional da educação, condição indispensável à implantação de um ensino de qualidade. Há, entretanto, um senão a ser registrado: o tratamento é diferenciado para os docentes da rede privada, que mantêm um grau menor de independência frente ao patronato. Isto pode vir a comprometer o estabelecimento do padrão de qualidade comum para as escolas pública e privada.

Há, por outro lado, no texto alguns pontos extremamente insatisfatórios que, aliás, estão sendo priorizados pelo Fórum neste momento para que se possa apresentar emendas na etapa de plenário. São eles:

- a caracterização posta para o Sistema Nacional de Educação e as suas diversas instâncias é problemática. Há inclusive o risco, segundo interpretações de juristas, de que a formulação possibilite o repasse indiscriminado de verbas públicas para IES privadas. Além disso, a proposta da ANDES-SN de um órgão deliberativo com uma composição que seja representativa da sociedade brasileira em sua diversidade - o FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO - é descaracterizada a partir de suas atribuições (no projeto ele tem caráter apenas consultivo) e sua composição, sendo a deliberação, execução, normatização e fiscalização atributos acumulados num único órgão, o Conselho Nacional de Educação;

- a proposta de uma modalidade de formação técnico-profissional à qual seria atribuída equivalência à escolarização regular é, no mínimo, equivocada. A preparação para o trabalho, componente essencial do processo educativo, não pode nem deve ser confundida com o adiestramento para a execução de tarefas específicas de interesse do empresariado que deve, portanto, assumir os ônus necessários à sua realização;

- outro ponto, este com importância central para a ANDES-SN é a forma como está definida a avaliação das IES no projeto. O caráter desta é preponderantemente punitivo e desvinculado de uma visão mais globalizante da função social das instituições de ensino superior, principalmente as públicas;

- finalmente, a proposição de um sistema de educação à distância sem as ressalvas que se fazem necessárias dada a configuração monopolista privada que têm as comunicações de massa no país pode, a despeito do seu caráter inovador e ousado, representar riscos difíceis de serem avaliados a priori, exigindo que essa proposição seja feita de modo mais cauteloso e mais estreitamente vinculado à educação pública.

Como se pode ver, pelo que foi dito acima é necessário que os trabalhadores em educação, em particular, e a sociedade civil, em geral, permaneçam atentos e mobilizados até o final da tramitação da LDB para garantir, através de nossa pressão, os avanços já alcançados, rechaçando as prováveis iniciativas que visem retrocessos e, se possível, tentar ampliar as conquistas no texto final da LDB.

Para maiores informações sobre o projeto em tramitação e a proposta da ANDES-SN consulte:

1) PROJETO: LDB - Ed. Cortez, 1990 (sem as emendas da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Deputados).

2) PROPOSTA ANDES-SN: UNIVERSIDADE E SOCIEDADE ANO I, No.1, (1991).